



## "CAPITAL DA HOSPITALIDADE"

ADMINISTRAÇÃO JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO - 1983/1988

### LEI Nº. 38, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

(AUTORIZA CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA EMPRÉSTIMOS SOB CONSIGNAÇÃO).

JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º:- FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, SOB CONSIGNAÇÃO, AOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º:- O CONVÊNIO RESPEITARÁ AS NORMAS OPERACIONAIS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

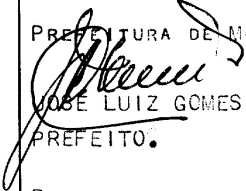
§ 1º:- OS EMPRÉSTIMOS SÓ PODERÃO SER CONCEDIDOS AOS SERVIDORES QUE CONTEM COM MAIS DE 01 (UM) ANO DE EFETIVO EXERCÍCIO.

§ 2º:- A PREFEITURA MUNICIPAL GARANTIRÁ A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DOS DESCONTOS QUE DEVAM SER FEITOS, RECOLHENDO-OS À CAIXA / ECONÔMICA FEDERAL ATÉ O DIA 20 DO MES SUBSEQUENTE AO DESCONTO.

ARTIGO 3º:- O CONVÊNIO PODERÁ SER DENUNCIADO PELAS PARTES, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE AVISO ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA DE 30 (TRINTA) DIAS.

ARTIGO 4º:- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 03 DE DEZEMBRO DE 1984.

  
JOSÉ LUIZ GOMES CARNEIRO  
PREFEITO.

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADA NO CARTÓRIO LOCAL NA DATA SUPRA.

  
JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO.